



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Infantil Professora Claudia Matos Maciel		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Infantil Professora Claudia Matos Maciel, INEP 23246693, no município de Capistrano, autoriza o funcionamento da educação infantil, à partir de 2015, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 5964640/2015</b>	<b>PARECER N° 0712/2015</b>	<b>APROVADO EM: 26.01.2016</b>

## I – RELATÓRIO

Antônio Wilson Gomes do Nascimento, diretor pedagógico do Centro de Educação Infantil Professora Claudia Matos Maciel, por meio do processo nº 5964640/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na localidade de Cidade Nova, s/n, Zona Urbana, CEP: 62,748-000, no município de Capistrano.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Antônio Wilson Gomes do Nascimento, diretor pedagógico, especialista em Administração Escolar, Registro nº 4077, e a secretária escolar, Michele Matos Prudêncio, Registro nº AAA064524.

O corpo docente da instituição é composto de 2 professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 11/4/2016, acompanhado da ata de aprovação, atendendo satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Pedro Campelo Nogueira, CREA 48584, e o Atestado de Salubridade para Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O acervo bibliográfico é constituído de 340 títulos para um total de 98 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,46 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0712/2016

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0101/2016 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Professora Claudia Matos Maciel, no município de Capistrano, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à partir de 2015, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE